



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401111144

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 DEZEMBRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/756.087-1	MGP2401111144	12/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

(em processo de constituição)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024, às 10 horas, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 2, Jardim Sul, CEP 38.411-848, onde ficará estabelecida a sede social da **Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros** ("Companhia").
2. Convocação e Presença: Reuniram-se os abaixo identificados, sendo eles os subscritores da totalidade do capital social da Companhia ora em fase de constituição, ficando, portanto, dispensada qualquer convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), a saber:

(I) Kanastra Securitizadora S.A., sociedade por ações de capital fechado, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S2", com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sita à Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38.411-848, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 48.238.484/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro Empresarial ("NIRE") 3130015017-8, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, por seus diretores, Sr. **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 916, apto 141, Moema, CEP 04.522-032, cidade de São Paulo/SP, que atua como Diretor de PLD/FTP e Diretor de Compliance e Controles Internos, e a Sra. **Yasmim Torres D'Agostini**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.914.198-54, portadora do documento de identidade RG nº 37626.998-4 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Wladimir do Amaral, nº 286, Jd. Peri Peri, CEP 05.535-070, cidade de São Paulo/SP, que atua como Diretora de Securitização; e

(II) Kanastra Holding Ltda., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada unipessoal com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sita à Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.058.675/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 31.215.14759-1, neste ato representada nos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

termos de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, o Sr. **Gustavo Mapeli Borges**, brasileiro, empresário, nascido aos 18/01/1995, natural da cidade de Uberlândia/MG, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.860.566-54, portador do documento de identidade RG nº MG 13.682.298 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Canarinhos, nº 660, Cidade Jardim, CEP 38.412-162.

Kanastra Securitizadora S.A. e Kanastra Holding Ltda. são doravante designadas, em conjunto, como "Acionistas".

3. Mesa: Presidida por **Gustavo Mapeli Borges** e secretariada por **Thiago Werneck Valente**.

4. Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a lavratura da ata desta assembleia de constituição sob a forma de sumário dos fatos ocorridos; **(ii)** a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, definindo-se: **(a)** a razão social sob a qual girará a Companhia; **(b)** o local de sua sede social, **(c)** o objeto social a que se destinará a Companhia, **(d)** a consignação da dispensa do registro da Companhia perante a CVM **(e)** o valor do capital social inicial da Companhia, assim como sua subscrição por cada Acionista e, ainda, a forma de sua integralização, **(f)** o termo de início e fim do exercício social fiscal a ser adotado pela Companhia, **(g)** a existência ou não de um conselho de administração; **(h)** o caráter permanente ou eventual do Conselho Fiscal, **(i)** a remuneração da diretoria, e **(j)** a forma de publicação de seus atos societários e demonstrações financeiras; **(iii)** a aprovação do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** Eleição do corpo diretivo executivo da Companhia; e **(v)** a autorização aos então eleitos diretores da Companhia para proceder a quaisquer atos necessários a fim concluir a constituição da Companhia.

5. Deliberações: Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Constituição e, com isso, as Acionistas passaram a deliberar conforme segue:

5.1. Lavratura da Ata: Aprovou-se, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, que fosse feita a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme permitido pela Lei das S.A., Art. 130, § 1º.

5.2. Constituição da Companhia. As Acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a constituição da Companhia, sob os seguintes termos:

a) Denominação Social: A Companhia girará sob a razão social de "**Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**".

b) Sede e Matriz: A Companhia terá sede social na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 2, Jardim Sul, CEP 38.411-848.



c) Objeto Social. O Objeto Social da Companhia compreenderá as seguintes atividades: **(i)** A aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de operações ativas praticadas por instituições financeiras e pelas demais entidades pertencentes ao seu conglomerado financeiro, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução CMN nº 2.686/00; **(ii)** A emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiros e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; **(iii)** A realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e **(iv)** A realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

c1) As Acionistas adicionalmente deliberaram, em relação ao objeto social da Companhia, que **(i)** No âmbito das securitizações de créditos e emissões de título e valores mobiliários realizadas pela Companhia, somente será permitida a recompra dos créditos financeiros por seus cedentes originais, se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de créditos financeiros; e **(ii)** Estão incluídas no objeto social da Companhia as atividades de: (a) gestão e administração de créditos financeiros; (b) a aquisição e alienação de títulos representativos de créditos financeiros; (c) a emissão, a distribuição, a recompra, a revenda ou o resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais; (d) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização; (e) a realização de operações nos mercados de derivativos visando à cobertura de riscos; e (f) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos.

c2) Por fim, ainda no que diz respeito ao objeto social, as Acionistas deliberaram que o Estatuto Social poderá prever outros termos, condições e/ou redação adicional de qualquer natureza que envolva o objeto social com a finalidade de defini-lo e adequá-lo ao propósito a que se destina a Companhia.

d) Dispensa da CVM. As Acionistas consignaram a prescindibilidade de registro da Companhia na CVM, conforme Artigo 3º, § 1º, da Resolução CVM 60, pelo que resta a Companhia dispensada de tal obrigação.

e) Capital Social. Restou aprovado pelas Acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, que o capital social da Companhia será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas conforme os boletins de subscrição que constituem o **Anexo I** à presente ata e conforme indicado a seguir:



(i) **Kanastra Holding Ltda.**, qualificada acima, subscreve, neste ato, em moeda corrente nacional 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, e integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, 50 (cinquenta) ações, equivalentes a 10% (dez por cento) de sua participação no capital social da Companhia;

(ii) **Kanastra Securitizadora S.A.**, qualificada acima, subscreve 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação e integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, 450 (quatrocentas e cinquenta) ações, equivalente a 10% (dez por cento) de sua participação no Capital Social da Companhia.

e1) Integralização Remanescente. O restante do capital social, representado pelas 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal não integralizadas neste ato, será completamente integralizado pelas acionistas qualificadas acima, na proporção das suas respectivas participações no capital social da Companhia, qual seja 450 (quatrocentas e cinquenta) ações de titularidade da **Kanastra Holding Ltda.**, e 4.050 (quatro mil e cinquenta) ações de titularidade de **Kanastra Securitizadora S.A.**, em moeda corrente nacional, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de realização desta assembleia geral.

e2) Depósito Bancário. As Acionistas consignam terem realizado o depósito a que se refere o Art. 80, inciso III da Lei das S.A., cujo comprovante segue apenso à presente ata na forma de seu **Anexo II**.

f) Exercício Social. O termo de início e fim do Exercício Social da Companhia coincidirá com o calendário civil comum, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

g) Conselho de Administração. As Acionistas consignaram que a Companhia não terá, neste momento, um conselho de administração. As Acionistas poderão, contudo, instalar referido órgão deliberativo a qualquer tempo, na forma da Lei das S.A. e fazendo as adequações pertinentes ao Estatuto Social da Companhia, conforme sua própria conveniência.

h) Conselho Fiscal. As Acionistas consignaram que a Companhia não terá, no presente exercício fiscal, um conselho fiscal. A instalação de tal conselho poderá ser realizada em exercício fiscal futuro, conforme necessário e em respeito às disposições da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia, sendo, portanto, de caráter não permanente a instalação de tal órgão consultivo e deliberativo.



i) Remuneração da Diretoria. A remuneração da diretoria, se houver, será definida em ocasião específica, por via de realização de nova assembleia geral que venha a tratar especificamente do tema.

j) Publicações. Em vista de se tratar de uma Sociedade por Ações cujo faturamento anual bruto espera-se ser inferior ao quanto determinado pelos artigos 294 e seguintes da Lei das S.A., assim como pela Portaria 12.071 de 07 de outubro de 2021 do Ministério da Economia, as Acionistas consignam que as publicações da Companhia, ao menos de início, seguirão as regras estabelecidas nas normas anteriormente mencionadas, sendo realizadas por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”) e por meio de Website da Companhia ou do grupo de que fizer parte.

5.3. Estatuto Social. Após análise e revisão do inteiro teor do documento, as Acionistas aprovaram o projeto de Estatuto Social apresentado, que condiz com as deliberações a respeito da constituição da Companhia nos moldes do item 5.2., supra, e que regerá, em conjunto da Lei das S.A. as atividades da Companhia, e cuja íntegra segue junto da presente Ata na forma de seu **Anexo III**.

5.4. Diretoria. As Acionistas elegeram, para ocupar os cargos diretivos indicados a seguir, os seguintes indivíduos, com um mandato de 2 (dois) anos, a contar da presente data:

(i) **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 916, apto 141, bairro de Moema, CEP 04.522-032, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que ocupará o cargo de Diretor de Compliance e Controles Internos, conjuntamente ao cargo de Diretor de PLD/FTP; e

(ii) **Yasmim Torres D’Agostini**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.914.198-54, portadora do documento de identidade RG nº 37626.998-4 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Wladimir do Amaral, nº 286, Jd. Peri Peri, CEP 05.535-070, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que ocupará o cargo de Diretora de Securitização.

5.4.1. Os indivíduos acima qualificados assinam neste ato os termos de posse, nos quais declaram o desimpedimento para exercício dos cargos para os quais foram eleitos, sendo anexadas cópias de tais termos de posse na forma do Anexo IV da presente Ata. Referidos termos de posse têm seus originais arquivados na sede da Companhia no respectivo Livro de Atas de Reunião da Diretoria, na forma prevista no Art. 149 da Lei das S.A.



5.5. Autorização aos Atos da Administração. As Acionistas aprovaram a prática, pela Diretoria eleita da Companhia e/ou procuradores desta, de todos e quaisquer atos necessários à realização e formalização da Constituição da Companhia, incluindo, mas não se limitando à levada da documentação lavrada desta assembleia a registro perante o competente órgão de registro do comércio, assim como a conhecimento dos órgãos fiscais pertinentes.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no Art. 130, § 1º da Lei das S.A. que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Uberlândia/MG, 21 de novembro de 2024.


A Mesa: *“Certifica-se que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, na forma do Art. 100 da lei das S.A.”*


*Espaço deixado intencionalmente em branco.
Assinaturas seguem na próxima página.*



Página de Assinaturas Integrante da Ata de Assembleia Geral de Constituição da **Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.**

Mesa:


Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO MAPELI BORGES**
 Data: 01/12/2024 10:50:37-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente
 **THIAGO WERNECK VALENTE**
 Data: 03/12/2024 18:49:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Mapeli Borges
 Presidente da Mesa


Thiago Werneck Valente
 Secretário da Mesa

Acionistas:

Documento assinado digitalmente
 **YASMIM TORRES D AGOSTINI**
 Data: 02/12/2024 11:31:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO WERNECK VALENTE**
 Data: 03/12/2024 18:50:45-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kanastra Securitizadora S.A.
 Por: Thiago Werneck Valente e Yasmim Torres D'Agostini,
 Diretores PLD/FTP e Compliance e Securitização

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO MAPELI BORGES**
 Data: 01/12/2024 10:49:36-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kanastra Holding Ltda.
 Por: Gustavo Mapeli Borges
 Diretor Presidente



Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Constituição da Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 21/11/2024

Boletim de Subscrição de Ações da Companhia

Subscritor: **Kanastra Securitizadora S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.238.484/0001-38, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 3130015017-8, e-mail: contato@kanastra.com.br, telefone (34) 3212-4453, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, por seu **Diretor de PLD/FTP, Compliance e Controles Internos** o Sr. **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 916, apto 141, Moema, CEP 04.522-032, cidade de São Paulo/SP; e por sua **Diretora de Securitização** a Sra. **Yasmim Torres D'Agostini**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.914.198-54, portadora do documento de identidade RG nº 37626.998-4 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Wladimir do Amaral, nº 286, Jd. Peri Peri, CEP 05.535-070, cidade de São Paulo/SP.


Ações Subscritas: 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76.


Valor da Subscrição: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor Integralizado: As ações subscritas são parcialmente integralizadas, nesta data, mediante uso de moeda corrente nacional, em valor equivalente a 10% (dez por cento) da participação desta Acionista no Capital Social da Companhia, resultando em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). As demais ações não imediatamente integralizadas o serão em um prazo de 12 (doze meses).

Uberlândia/MG, 21 de novembro de 2024.

Mesa:


Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO MAPELI BORGES**
 Data: 01/12/2024 10:49:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO WERNECK VALENTE**
 Data: 03/12/2024 18:52:53-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Mapeli Borges
 Presidente

Thiago Werneck Valente
 Secretário

Acionista:

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO WERNECK VALENTE**
 Data: 03/12/2024 18:58:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

a Securitizadora S A
 Documento assinado digitalmente
 **YASMIM TORRES D AGOSTINI**
 Data: 02/12/2024 11:34:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Werneck Valente
 Cargo: Diretor PLD/FTP

Yasmim Torres D'Agostini
 Cargo: Diretora de Securitização



Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Constituição da Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 21/11/2024

Boletim de Subscrição de Ações da Companhia

Subscriber: **Kanastra Holding Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.058.675/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 31.215.14759-1, e-mail: contato@kanastra.com.br, telefone: (34) 3212-4453, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu **Diretor Presidente** o Sr. **Gustavo Mapeli Borges**, brasileiro, empresário, nascido aos 18/01/1995, natural da cidade de Uberlândia/MG, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.860.566-54, portador do documento de identidade RG nº MG 13.682.298 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Canarinhos, nº 660, Cidade Jardim, CEP 38.412-162.

Ações Subscritas: 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76.

Valor da Subscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor Integralizado: As ações subscritas são parcialmente integralizadas, nesta data, mediante uso de moeda corrente nacional, em valor equivalente a 10% (dez por cento) da participação desta Acionista no Capital Social da Companhia, resultando em R\$ 50,00 (cinquenta reais). As demais ações não imediatamente integralizadas o serão em um prazo de 12 (doze meses).

Uberlândia/MG, 21 de novembro de 2024.

Mesa:

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO MAPELI BORGES
Data: 01/12/2024 10:48:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO WERNECK VALENTE
Data: 03/12/2024 18:59:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Mapeli Borges
Presidente

Thiago Werneck Valente
Secretário

Acionista:

Kanastra Holding Ltda.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO MAPELI BORGES
Data: 01/12/2024 10:47:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Mapeli Borges
Diretor Presidente



**Anexo II à Ata de Assembleia Geral de Constituição da Kanastra-2 Companhia
Securizadora de Créditos Financeiros realizada em 21/11/2024**

Comprovante de Depósito referente ao Art. 80, II da Lei das S.A.

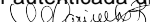
Em Branco.

Comprovante a ser adicionado em via física ou digitalizada.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/35

**Anexo III à Ata de Assembleia Geral de Constituição da Kanastra-2 Companhia
Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 21/11/2024**

Estatuto Social da

KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. A **Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros** (“**Companhia**”) é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), bem como demais legislações e regulamentações aplicáveis vigentes.

Parágrafo Único – A Companhia poderá adotar o nome fantasia de “Kanastra-2 Securitizadora”.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 2, Jardim Sul, CEP 38411-848, não sendo permitida a abertura de filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

- (i)** a aquisição e securitização de créditos financeiros oriundos de operações ativas praticadas por instituições financeiras e pelas demais entidades pertencentes ao seu conglomerado financeiro, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686/00;
- (ii)** a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiros e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- (iii)** a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e
- (iv)** a realização de operações de *hedge* em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/35

Parágrafo Primeiro - No âmbito das securitizações de créditos e emissões de títulos e valores mobiliários realizadas pela Companhia, somente será permitida a recompra dos créditos financeiros por seus cedentes originais, se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de créditos financeiros.

Parágrafo Segundo - Estão incluídas no objeto social da Companhia as seguintes atividades: (a) a gestão e a administração dos créditos financeiros supracitados; (b) a aquisição e a alienação de títulos representativos de créditos financeiros; (c) a emissão, a distribuição, a recompra, a revenda ou o resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais; (b) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização; (e) a realização de operações nos mercados derivativos visando à cobertura de riscos; e (f) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos.

Parágrafo Terceiro - Até o pagamento integral dos valores representados pelos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, fica vedada a prática dos seguintes atos, observados os termos previstos na documentação dos títulos e valores mobiliários a serem emitidos e a na Resolução nº 2.686/00, do CMN: (a) transferência do controle da Companhia; (b) redução do capital social, incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Companhia; e (c) cessão dos créditos financeiros objeto de suas operações de securitização, ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao(s) controlador(res) da Companhia, ou a qualquer pessoa a ele(s) ligada(s), em condições distintas das previstas na documentação relativa à emissão dos títulos e valores mobiliários pela Companhia.

Parágrafo Quarto - O disposto no Parágrafo Terceiro acima não se aplicará caso haja prévia autorização dos detentores de 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor nominal de referidos títulos e valores mobiliários, excluídos de tal cômputo aqueles eventualmente detidos pelo(s) controlador(res) da Companhia, sociedade(s) coligada(s) ou submetida(s) a controle comum, em assembleia geral especificamente convocada e realizada segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Quinto - Tendo em vista que a formalização dos itens (a) e (b) previstos no Parágrafo Terceiro acima é feita nos Livros de Registro de Ações da Companhia, os acionistas declaram estar cientes e de acordo com as vedações previstas no Parágrafo Terceiro, sendo que qualquer operação feita em desacordo com o ali disposto será considerada nula de pleno direito, não sendo oponível à Companhia ou a terceiros.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II **Capital Social**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.

Artigo 6º. A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, tampouco a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis perante a Companhia e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização em assembleia geral que representem a maioria absoluta do capital social.

Artigo 8º. As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º. As assembleias gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações das acionistas.

Parágrafo Primeiro - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por mandatário, nos termos da Lei das S.A., mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo - A assembleia geral será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem ele indicar.

Artigo 10. As assembleias gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei das S.A. As deliberações das assembleias gerais, exceto se quórum maior for exigido pela legislação



aplicável ou pelo presente Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades de convocação previstas na Lei das S.A., será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias poderão ser cumulativamente convocadas e instaladas, podendo ser realizadas no mesmo local, data e hora, bem como formalizadas em ata única.

Capítulo IV **Administração da Companhia e Diretoria**

Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 03 (três) Diretores e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, sendo necessariamente um Diretor de Securitização, um Diretor de *Compliance* e Controles Internos, e um Diretor de PLD/FTP. O outro, se eleito, será Diretor sem designação específica, todos nomeados pelos acionistas por um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Um mesmo indivíduo poderá cumular dois ou mais cargos de diretoria para fins de preenchimento do mínimo obrigatório previsto neste Artigo 11.

Artigo 12. Caberá aos Diretores assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da assembleia geral. Os Diretores terão as atribuições e designações que lhes forem conferidas por lei e por este Estatuto Social, conforme os parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor de Securitização: (i) a responsabilidade pelas atividades de securitização, conforme artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 60; e (ii) a responsabilidade pela distribuição de títulos de securitização de sua própria emissão, sem a contratação de instituição intermediária até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme artigos 5º, parágrafo 1º, e 43, ambos da Resolução CVM 60.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor de *Compliance* e Controles Internos: (i) representar a Companhia perante a CVM, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 60; e (iii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas.



Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor de PLD/FT: (i) representar a Companhia perante os órgãos relacionados às atividades de prevenção de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa; e (ii) a responsabilidade pelas atividades relacionadas às políticas e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Artigo 13. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Ata de Reunião de Diretoria, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seu sucessor, sendo dispensada caução ou garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Único - A remuneração global dos Diretores será anualmente fixada pela assembleia geral, cabendo aos Diretores deliberar sobre a respectiva distribuição.

Artigo 14. A Companhia deverá ser representada: (i) em conjunto por 02 (dois) Diretores; (ii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador nomeado por outro Diretor; ou (iv) em conjunto por 02 (dois) procuradores, sendo cada procurador nomeado por um Diretor.

Parágrafo Único – As procurações mencionadas no caput deste artigo 14 deverão ser outorgadas, por qualquer Diretor, isoladamente, devendo ter expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato, não podendo possuir validade superior a 01 (um) ano, exceto as de caráter “ad judicium”.

Artigo 15. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social da Companhia não previamente aprovados em assembleia geral, como, por exemplo, a outorga de aval, fiança, endosso e outras garantias.

Artigo 16. Nos casos de morte, impedimento, afastamento temporário, renúncia ou qualquer outra forma de vacância do cargo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, por qualquer motivo, do Diretor, deverá ser convocada uma assembleia geral a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, que deliberará sobre a eleição do Diretor substituto.

Artigo 17. As Reuniões de Diretoria serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Diretores eleitos, caso em que independerão de convocação.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 18. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal, não tendo caráter permanente, composto por 03 (três) membros e suplentes em igual número, sendo um presidente, um



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/35

vice-presidente e um conselheiro sem denominação específica, eleitos pela assembleia geral, admitida a reeleição, com atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado pelos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo – A assembleia geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também será responsável por estabelecer as respectivas remunerações.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 19. O exercício social da Companhia iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas pela diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, em conformidade com o artigo 176 da Lei das S.A., as quais serão apreciadas pela assembleia geral ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da assembleia geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, fundos de reserva ou reinvestimento.

Parágrafo Segundo – A distribuição de dividendos aos acionistas será sempre em conformidade com a participação acionária detida por cada um deles no capital social da Companhia.

Capítulo VII

Liquidação

Artigo 20. A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da assembleia geral. Compete à assembleia geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

Parágrafo Único – Havendo pedido de acionistas que representem os percentuais mínimos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei das S.A., o Conselho Fiscal deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII

Disposições Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/35

Artigo 21. A Companhia observará e respeitará integralmente o acordo de acionistas que venha a ser arquivado na sua sede, durante todo o período de sua vigência, na forma do artigo 118 da Lei das S.A., cabendo à Diretoria recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias ao eventual acordo de acionistas, e ao Presidente da Assembleia Geral recusar a computar os votos lançados contra o mesmo acordo de acionistas. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do acordo de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de Registro de Ações Nominativas da Companhia.


Artigo 22. Os Diretores poderão aprovar a criação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, hipótese em que serão estabelecidas normas aplicáveis aos órgãos, incluindo regras sobre composição e funcionamento.

Artigo 23. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da assembleia geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.


Artigo 24. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

* * *

Mesa:


Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO MAPELI BORGES**
 Data: 01/12/2024 10:47:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Gustavo Mapeli Borges
 Presidente da Mesa

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO WERNECK VALENTE**
 Data: 03/12/2024 19:01:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Werneck Valente
 Secretário da Mesa


Acionistas:

Documento assinado digitalmente
 **YASMIM TORRES D'AGOSTINI**
 Data: 02/12/2024 11:35:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO WERNECK VALENTE**
 Data: 03/12/2024 19:02:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kanastra Securitizadora S.A.

Por: Thiago Werneck Valente e Yasmim Torres D'Agostini
 Diretores PLD/FTP e Securitização

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO MAPELI BORGES**
 Data: 01/12/2024 10:46:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kanastra Holding Ltda.
 Por: Gustavo Mapeli Borges
 Diretor Presidente



**Anexo IV à Ata de Assembleia Geral de Constituição da Kanastra-2 Companhia
Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 21/11/2024**

Termos de Posse

[Documentos seguem na próxima página.]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL


pág. 20/35

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 21 de novembro de 2024, tomou posse na sede da **Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**, em fase de constituição, localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 2, Jardim Sul, CEP 38.411-848 ("Companhia"), a Sra. **Yasmim Torres D'Agostini**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.914.198-54, portadora do documento de identidade RG nº 37626.998-4 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Wladimir do Amaral, nº 286, Jd. Peri Peri, CEP 05.535-070, cidade de São Paulo/SP, na qualidade de Diretora de Securitização, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato será de 2 (dois) anos contados da Assembleia Geral de Constituição da Companhia.

A Diretora de Securitização eleita na Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada nesta data, ora empossado, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); **(ii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das S.A.

Uberlândia/MG, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **YASMIM TORRES D'AGOSTINI**
 Data: 02/12/2024 11:38:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yasmim Torres D'Agostini



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL


pág. 21/35

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 21 de novembro de 2024, tomou posse na sede da **Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**, em fase de constituição, localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 2, Jardim Sul, CEP 38.411-848 ("**Companhia**"), o Sr **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 916, apto 141, Moema, CEP 04.522-032, cidade de São Paulo/SP, na qualidade de Diretor de PLD/FTP e Diretor de Compliance e Controles Internos, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato será de 2 (dois) anos contados da Assembleia Geral de Constituição da Companhia.

O Diretor de PLD/FTP e Diretor de Compliance e Controles Internos eleito na Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada nesta data, ora empossado, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"); **(ii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das S.A.

Uberlândia/MG, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO WERNECK VALENTE**
 Data: 03/12/2024 19:03:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Werneck Valente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/756.087-1	MGP2401111144	12/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Dmitrii lenzi petrovich, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de assembleia geral de constituição da Kanastra 2 Cia. Securtizadora de Creditos Financeiros - 20 página(s)

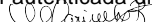
Sao Paulo/SP , 12 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Dmitrii lenzi petrovich



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/35

11/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:26:32
783214291 0151

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: KANASTRA 2
AGENCIA: 0385-9

CONTA: 96.385.274-4

DATA	11/12/2024
NR. DOCUMENTO	78.321.429.100.151
VALOR DINHEIRO	500,00
VALOR TOTAL	500,00

NR. AUTENTICACAO 2.A07.F3E.71B.2CB.BE6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 25/35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/756.087-1	MGP2401111144	12/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Societário / Fiscal / Cadastral / Cartorário / Livros

Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros pessoa jurídica de direito privado, em fase de constituição e, portanto, pendente de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”), buscando o arquivamento de seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob NIRE ainda pendente de emissão, com sede Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 2, Jardim Sul, CEP 38.411-848, (“Outorgante”), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaiyota, nº 916, apto 141, Moema, CEP 04.522-032, cidade de São Paulo/SP e **Yasmim Torres D’Agostini**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.914.198-54, portadora do documento de identidade RG nº 37626.998-4 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Wladimir do Amaral, nº 286, Jd. Peri Peri, CEP 05.535-070, cidade de São Paulo/SP, **OUTORGA** poderes de representação a: **Carlos Henrique Miranda de Castro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.607.927-6 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.221 e no CPF/MF sob o nº 370.418.498-56; e **Dmitrii Lenzi Petrovich**, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/11/1989, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 320.809 e no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04; todos integrantes do escritório **Castro e Petrovich Sociedade de Advogados**, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Cj. 1303, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.291.050/0001-57 (“Escritório”) (“Outorgados”), aos quais confere poderes para representação, seja tal representação realizada de forma presencial, por via de comparecimento físico de colaborador do Escritório, seja ela realizada de forma virtual e/ou eletrônica, por via de utilização de sistemas, softwares, plataformas e/ou programas e aplicativos disponibilizados pelos entes a seguir relacionados, perante: **(i)** Juntas Comerciais de toda e qualquer Unidade Federativa (“UF”) localizadas dentro do território nacional da República Federativa do Brasil/ **(ii)** Receita Federal do Brasil (“RFB”) e seus postos avançados de atendimento; **(iii)** Secretarias da Fazenda Estaduais (“SEFAZ”) e seus postos avançados de atendimento; **(iv)** Prefeituras Municipais de quaisquer cidades dentro de quaisquer UF e suas secretarias em geral, incluindo, mas não se limitando a, aquelas de natureza ambiental, sanitária, financeira, fiscal e imobiliária; **(v)** cartórios, sejam eles de que natureza forem, a exemplo de, mas não se limitando a, tabeliões de protesto, registros civis e registros de imóveis; **(vi)** o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”); e **(vii)** conselhos de classe, em geral, **podendo, para tanto**, solicitar, preencher, assinar e entregar formulários, requerimentos, declarações e documentos afins, físicos e/ou eletrônicos em geral, a exemplo de, mas não se limitando a, Capas do Requerimento e Documentos Básicos de Entrada do CNPJ, requerimentos físicos e/ou eletrônicos disponíveis em qualquer secretaria e/ou base de dados e, ainda, requerer e/ou apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelos referidos órgãos, departamentos e secretarias internas destes para iniciar, dar continuidade e/ou finalizar o registro de qualquer documento de qualquer natureza, a exemplo de, mas não se limitando a, alterações contratuais e atas de reunião de sócios, atas de assembleias gerais, documento de nomeação de administradores, termos de posse de diretoria executiva e/ou de conselheiros ou integrantes de quaisquer órgãos deliberativos em geral, termos de abertura e/ou de encerramento de livros societários listados no Artigo 100 da Lei das Sociedades Anônimas, assim como outros que não listados, mas que seja conveniente aos sócios e/ou acionistas sua abertura e manutenção junto aos demais registros da Outorgante assim como outros em âmbito societário, bem como dar abertura, prosseguimento e/ou encerramento a



quaisquer processos em âmbito administrativo, tendo tais processos a finalidade de: **(i)** ver registrado, arquivado e/ou averbado, documento de interesse da Outorgante; **(ii)** ver atualizado determinado cadastro fiscal que possua perante qualquer dos órgãos, entidades e/ou autarquias aqui relacionados; **(iii)** obter certidão que comprove a situação fiscal e/ou cadastral da Outorgante e/ou de quaisquer bens e ativos de sua titularidade e propriedade perante qualquer dos órgãos, entidades e/ou autarquias aqui relacionados; e **(iv)** obter certificação, auto e/ou alvará, que tenha o condão de autorizar a Outorgante a funcionar e exercer suas atividades em determinado âmbito – ou que demonstre sua dispensa do cumprimento de determinado requisito em relação a uma determinada esfera -, com o objetivo de licenciá-la para que exerça regularmente seu objeto social e/ou quaisquer atividades acessórias a ele. Fica garantido, em suma, aos Outorgados o direito de prestar informações, declarar, preencher, requerer, assinar, firmar, protocolar, solicitar atendimento e praticar todas e quaisquer ações, em nome da Outorgante, que tenham a finalidade de manter seus registros, cadastros, licenças, certidões e afins devidamente regulares perante os órgãos, entes e/ou autarquias aqui referidos.

Os poderes aqui outorgados são passíveis de substabelecimento, desde que o sejam, única e exclusivamente, com reservas de iguais poderes e, cumulativamente, a colaboradores do próprio Escritório e sendo o substabelecimento firmado pelos Outorgados em conjunto.

Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano, contado da data de sua firma, conforme aposta abaixo.

Uberlândia/MG, 11 de dezembro de 2024.

Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros
Por: Thiago Werneck Valente e Yasmim Torres D'Agostini
Diretores



Procuração Registros K2.pdf

Documento número #29f512ae-ced3-43c9-aa53-1df49db307da

Hash do documento original (SHA256): 863b2beb0388a0527d5db88d663212d0b4bf97d2dd0cc39a5988af4f0adc4355

Assinaturas

✓ **Thiago Werneck Valente**
CPF: 141.882.577-84
Assinou como representante legal em 11 dez 2024 às 14:59:01

✓ **Yasmin Torres D'Agostini**
CPF: 437.914.198-54
Assinou como representante legal em 12 dez 2024 às 12:40:25

Log

- 11 dez 2024, 14:56:35 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 criou este documento número 29f512ae-ced3-43c9-aa53-1df49db307da. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2025 (14:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2024, 14:57:56 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: yasmim.torres@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yasmin Torres D'Agostini.
- 11 dez 2024, 14:57:56 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.valente@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Werneck Valente.
- 11 dez 2024, 14:59:01 Thiago Werneck Valente assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.valente@kanastra.com.br. CPF informado: 141.882.577-84. IP: 191.31.233.185. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 dez 2024, 12:40:25 Yasmin Torres D'Agostini assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail yasmim.torres@kanastra.com.br. CPF informado: 437.914.198-54. IP: 201.95.4.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5840254 e longitude -46.7329928. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1075.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



12 dez 2024, 12:40:26

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 29f512ae-ced3-43c9-aa53-1df49db307da.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 29f512ae-ced3-43c9-aa53-1df49db307da, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/756.087-1	MGP2401111144	12/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, DMITRII LENZI PETROVICH, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Doc. Identidade Diretor Thiago Valente - 1 página(s)
2. Doc. Identidade Diretora Yasmim Torres - 1 página(s)
3. Doc. Identidade Advogado e Procurador. - 1 página(s)
4. Recibo de depósito do Banco do Brasil - 1 página(s)
5. Procuração para representação da companhia na JUCEMG - 4 página(s)

Sao Paulo/SP , 12 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: DMITRII LENZI PETROVICH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 32/35



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, de NIRE 3130017055-1 e protocolado sob o número 24/756.087-1 em 12/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300170551, em 16/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/756.087-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



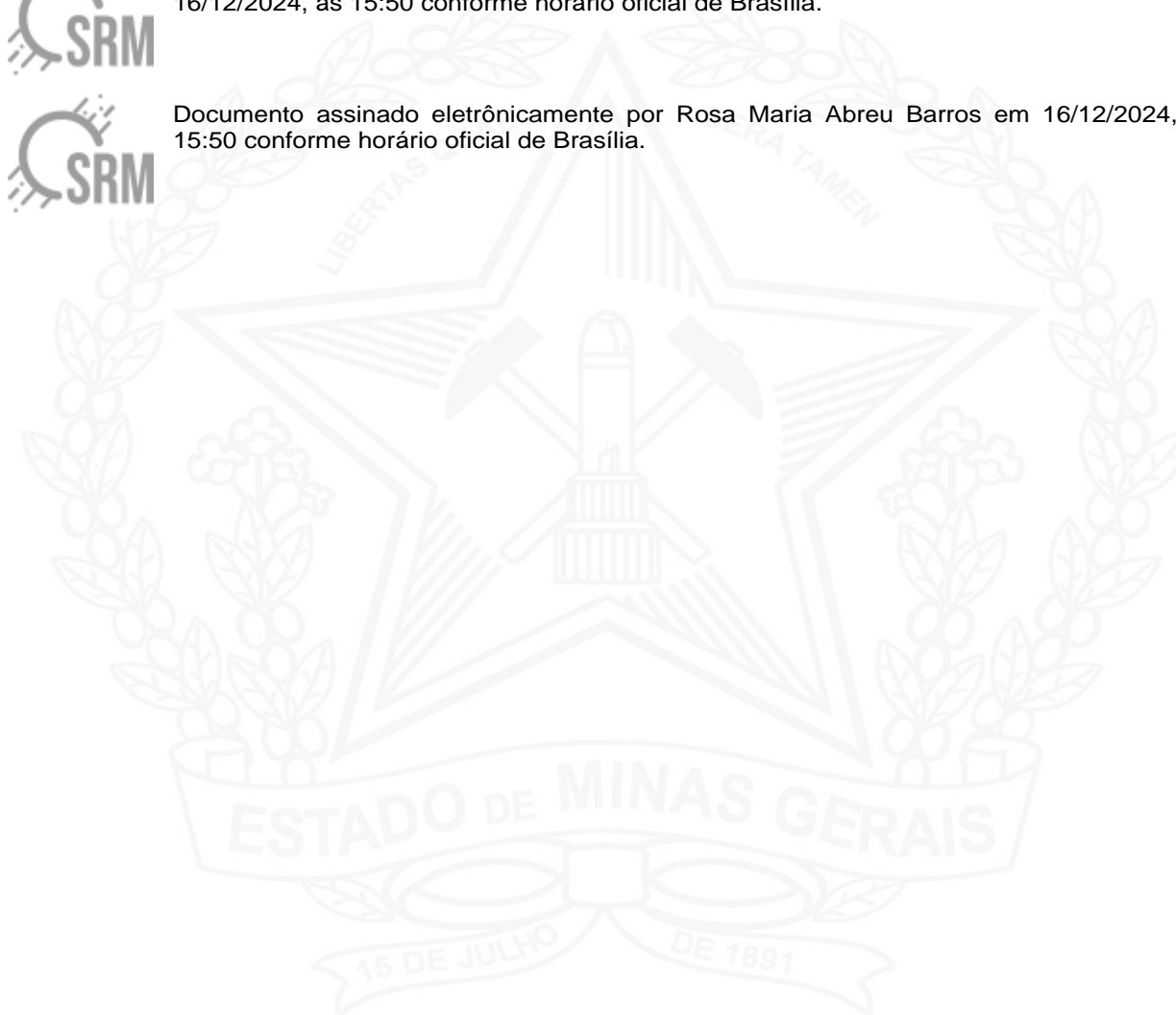
Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 16/12/2024, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 16/12/2024, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 16/12/2024, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/756.087-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300170551 em 16/12/2024 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 247560871 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 3AB8DF3E872D98F91E4F1F355EE2D5F419FBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/756.087-1 e o código de segurança STwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 35/35